

Lei Nº 042.186

"Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências".

O Prefeito do município de Angatuba
Fazo saber, que a Câmara do município

de Angatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º

Fica autorizada a abertura na Contadaria municipal um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.524.807,00 (um milhão, vinte e vinte e quatro mil e setecentos e sete reais) a fim de serem suplementadas as seguintes dotações do orçamento vigente:

3	Serviços de Administração e Finanças	
3.1.	Setor de Secretaria	
3.1.1.1	Pessoal Civil	R\$ 153.16,00
3.1.1.3	Obrigações Patronais	240.034,00
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	47.000,00
3.2.5.1	Inativos	4.500,00
3.2.5.2	Pensionistas	1.500,00
3.2.80	Contribuição ao FASEP	29.000,00
3.2	Setor de Material e Serviços Gerais	
3.1.1.1	Pessoal Civil	35.500,00
4.1.1.0	Obras e Instalações	65.600,00
4.	Serviços de Educação e Cultura	
41	Setor de Ensino de 1º Grau	
3.1.1.1	Pessoal Civil	204.757,00
3.1.1.3	Obrigações Patronais	11.500,00
3.1.2.0	Material de Consumo	20.000,00
4.1.1.0	Obras e Instalações	150.000,00
42	Setor de Merenda Escolar	
3.1.1.1	Pessoal Civil	72.000,00
43	Setor de Esportes e Difusão Cultural	

		- Cel	6.100,00
3.1.2.0	Material de Consumo		
5	Serviços de Organização Social		
5.1	Setor de Saúde e saneamento		40.000,00
3.1.1.1	Pessoal Civil		50.000,00
3.1.2.0	Material de Consumo		
7	Serviços municipais		
7.1	Setor de Vias Públicas		102.300,00
3.1.1.1	Pessoal Civil		18.000,00
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos		88.000,00
4.1.1.0	Obras e Instalações		
7.2	Setor de Transporte Coletivo		5.400,00
3.1.1.1	Pessoal Civil		
7.3	Setor de Engenharia e Agricultura		
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos		1.000,00
7.5	Setor de Cemitérios		
3.4.1.1	Pessoal Civil		4.800,00

Artigo 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, será coberta com recursos provenientes do excedente de arrecadação a verificar-se no corrente exercício.

Artigo 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Prefeitura do Município de Angatuba, 05/Dez/1986

Jose Emilio Carlos Lisboa
 - Pref. Municipal -

Publicado na Sec. da Pref.
 aos 05 de dez de 1986
 - Jose Rodrigues -
 - secretário -

Lei Nº 043/86

União

Dispõe sobre a criação de cargos que especifica e dá outras providências.